

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 761/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**, Lei Municipal nº **730/2020, de 29 de junho de 2020**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
154510018.2.112000		MANUTENÇÃO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(XX) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
SUBTOTAL			120.000,00

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
154520019.2.035000		MANUT.CEMITERIO MUNICIPAL	
(XX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
SUBTOTAL			38.000,00

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS	
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	37.000,00
SUBTOTAL			37.000,00
TOTAL			195.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 158.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), na seguinte classificação econômica da receita:

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte FPM – Cota Mensal – Principal.....	R\$ 20.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.06	– Lei Complementar 176 - Lei Kandir	R\$ 38.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.XX	– RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.....	R\$ 100.000,00

B) SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 27 de setembro de 2021.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A N E X O I

1-) FONTES DE FINANCIAMENTO

(a que se refere o art. 2º desta lei)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 148.000,00

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte FPM – Cota Mensal – Principal.....	R\$ 10.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.06	– Lei Complementar 176 - Lei Kandir	R\$ 38.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.XX	– RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.....	R\$ 100.000,00

2-) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2021	2022	2023
3.3.90.00 – DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.39.00		37.000,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.90.52.00		158.000,00	0,00	0,00
TOTAL		195.000,00	0,00	0,00

c) Impacto no Índice de Gastos com
Pessoal

NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação

NÃO HÁ.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

**ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 27 de setembro de 2021.

**ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO**